****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 231, Ano 61 Quarta-feira.**

**14 de Dezembro de 2016**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2011-0.215.714-3**

SDTE – DEA. De acordo com a competência que me é conferida

pela Lei e com fulcro no Decreto nº 56.779/2016 e à vista

das informações e dos documentos contidos no presente, especialmente

do Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade

de São Paulo no dia quatorze de setembro de 2016, AUTORIZO

a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 117,90 (cento

e dezessete reais e noventa centavos) onerando a dotação 30

.10.11.122.3024.2.100.3390.92.00.00, em favor da empresa

Páginas & Letras – Editora Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF

n° 00.984.194/0001-07, para fazer frente às despesas. (Republicado

por ter saído com incorreção no DOC de 10/12/16 pág. 8).

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015-0.202.979-7**

SDTE e ABC Aurora. - Prestação Final de Contas – Emenda

Parlamentar. I – No exercício da competência que me foi atribuída

pela Portaria 113/2015-SDTE, à vista dos elementos de convicção

constantes do presente, especialmente a manifestação

do Gestor e Fiscais, bem como do parecer da Assessoria Jurídica,

que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento

nos artigos 19 à 26 do Decreto Municipal nº 49.539/2008 e

artigos 24 a 32 da Portaria Intersecretarial nº 06/2008/SF/

SEMPLA, APROVO PARCIALMENTE a prestação de contas final

apresentada pela Associação Beneficente Comunitária Aurora

– ABC Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº 01.429.614/0001.56

em razão do convênio celebrado com esta Pasta, com objetivo

de implantar o projeto “Em Busca do Saber”, nos termos do

Plano de Trabalho apresentado, tendo em vista que, conforme

relatório de fls. 814/822, constam dados incongruentes e tendo

transcorrido o prazo designado nos termos do artigo 24, § 1º do

Decreto Municipal nº 49.539/2008, a convenente não cumpriu

com a exigência apontada. II – Em consequência, nos termos

do artigo 25, inciso I, do Decreto Municipal nº 49.539/2008

e artigo 31 e inciso I da Portaria Intersecretarial nº 06/2008/

SF-SEMPLA, fica a Convenente INTIMADA a recolher aos cofres

públicos o valor remanescente, devidamente atualizado,

incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro,

no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação,

sob pena de inscrição no CADIN Municipal, observando

o procedimento previsto na Lei 14.094/2005. III – Dessa decisão

caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo

36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 cumulada com o artigo

72 do Decreto Municipal nº 51.714/2010

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015– 0.294.860-1**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE, Prefeitura de Guarulhos, Prefeitura

de São Bernardo do Campo e a Prefeitura de Embu das Artes.

Prorrogação do Termo de Cooperação. I - No exercício da competência

que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da

anuência das parceiras e do parecer da Assessoria Jurídica, o

qual ora acolho, com fundamento na cláusula sétima do ajuste,

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação

de nº 023/2015/SDTE, pelo período de 12(doze) meses, contados

a partir de 15/12/2016, formalizado entre esta Pasta e

a SECRETARIA DE COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE do Município de Guarulhos, a SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA do Município de São

Bernardo do Campo, a SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

do Município de Mauá e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL do Município

de Embu das Artes, que visa a continuidade do Projeto

“Rede Metropolitana de Bancos de Alimentos”.

**2016-0.163.223-8**

Secretaria Municipal Do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura e Fundação Perseu Abramo. Termo de Aditamento.

I – No exercício da competência que me foi conferida por

lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente as manifestações das parceiras e do parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta, cujas razões adoto, AUTORIZO

o aditamento ao Termo de Cooperação nº 005/2016/SDTE,

celebrado entre esta Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, a Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Cultura e a Fundação Perseu Abramo,

sem contrapartida financeira, com objetivo de autorização de

publicação de livro e uso de logotipo.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2015-0.342.573-2**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: P**rocesso Seletivo Público Simplificado – Edital

Fundação Paulistana n.º 04/2015 que selecionou profissionais

celetistas – por tempo determinado - em razão de Convênio n.º

12/2015/SVMA, firmado com a Secretaria Municipal do Verde e

do Meio Ambiente, em virtude de elaboração e implementação

do Programa Pedagógico da Escola Municipal de Astrofísica e

dos Planetários Ibirapuera e do Carmo. Empenho de recursos

orçamentários para atender as despesas durante o exercício

de 2017.

**DESPACHO**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, às fls. 143, a

qual adoto como razão de decidir e com fulcro no art. 4º da

Lei 16.115/2015, no art. 3º do Estatuto Social desta Fundação,

instituído pelo Decreto n.º 56.507/2015 e nos Termo de Convênio

n.º 12/2015/SVMA, publicado no D.O.C. de 24 de dezembro

de 2015, página 127, celebrado com a Secretaria Municipal

do Verde e do Meio Ambiente, em virtude de elaboração e

implementação do Programa Pedagógico da Escola Municipal

de Astrofísica e dos Planetários Ibirapuera e do Carmo e ainda

nos termos do Edital n.º 04/Fundação Paulistana/2015, AUTORIZO

a emissão das competentes notas de Reserva Empenho,

onerando as seguintes dotações para o exercício de 2017, para

arcar com as despesas dos colaboradores contratados através

do resultado final do processo seletivo público simplificado de

profissionais celetistas por tempo determinado, publicado em

22 de janeiro de 2016, páginas 47 à 49 e com republicação das

listas finais dos cargos de n.ºs 05, 08, 09 e 14 em 05 de fevereiro

de 2016, páginas 53 e 54.

II – As dotações a serem oneradas no exercício 2017 são:

DOTAÇÃO

80.10.12.363.3019.2881

Elemento de Despesa NOTA DE RESERVA DE RECURSOS

3190.0400.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 344.363,99

3190.1300.00 Obrigações Patronais R$ 142,591,27

3390.4600.00 Auxílio-Alimentação e Refeição R$ 37.612,24

3390.4900.00 Auxílio-Transporte R$ 6.013.60

**DESPACHO**

**Processo: 2016-0.261.519-1**

I Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, APROVO a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2016-0.261.519-1,

em nome de MARLY JUNKO KHOUHIRO MENEZES, utilizado para

atender despesas de acordo com os incisos I, II e III do artigo 2º

da Lei nº 10.513/88, referente ao mês de Novembro de 2016 no

valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que onerou a Dotação

Orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016 – 0.265.095-7**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para**

**atender as despesas da Fundação com auxílio-refeição e**

**auxílio-alimentação durante o exercício de 2017.**

I – No exercício da competência a mim conferida, no

termos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de

janeiro de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado

pelo Decreto n. 56.507/2014, além das Leis Municipais n.ºs

13.145/2001 e 14.588/2007 , AUTORIZO a emissão das Notas

de Empenhos por estimativa, nos valores estimados de R$

88.630,08 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e oito

centavos), onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2100.3390

4600.00 e R$ 294.090,72 (duzentos e noventa e quatro mil e

noventa reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação

80.10.12.363.3019.2881.33904600.00, referente à despesa

de Auxílio Refeição, bem como, nos valores estimados de R$

35.558,16 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito

reais e dezesseis centavos), onerando a dotação 80.10.12.122

.3024.2100.33904600.00 e R$ 238.223,04 (duzentos e trinta

e oito mil e duzentos e vinte e três reais e quatro centavos),

onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2881.33904600.00

, referente à despesa com Auxílio Alimentação, em favor da

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ

n°. 07.039.800/0001-65, para fazer frente às despesas com

pagamento dos Auxílios Refeição e Auxílios Alimentação dos

funcionários da Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti,

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Administração

da Fundação, respectivamente, durante o exercício de 2017,

como também as suplementações que se fizerem necessárias, e

também, os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas

de Empenhos, durante o exercício de 2017.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016 – 0.265.027-2**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para**

**atender as despesas da Fundação com FGTS patronal**

**durante o exercício de 2017.**

I – No exercício da competência a mim conferida, no

termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro

de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo

Decreto n. 56.507/2014, **AUTORIZO** a emissão das Notas de

Empenhos por estimativa, nos valores de R$ 1.815,47 (mil

oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), onerando

a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.1.90.13.00-00

e R$ 292.838,87 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos

e trinta e oito reais e sete centavos), onerando a dotação

80.10.12.362.3019.2.881.3.1.90.13.00-00, favor da CAIXA

ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n°. 00.360.305/1349-09, para

fazer frente às despesas com pagamento de FGTS dos funcionários

da Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti, Centro

de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Administração da

Fundação, respectivamente, durante o exercício de 2017, como

também as suplementações que se fizerem necessárias, e também,

os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de

Empenhos, durante o exercício de 2017.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016 – 0.265.107-4**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para**

**atender as despesas da Fundação com bolsa-auxílio dos**

**estagiários da Fundação para o exercício de 2017.**

I – No exercício da competência a mim conferida, no termos

do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de

2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto

n. 56.507/2014, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos

por estimativa, nos valores de R$ 134.403,01 (cento e trinta e

quatro mil, quatrocentos e três reais e um centavo), onerando

a dotação 80.10.12.363.3019.2881.3350.3900.00 e, em favor

do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ

n°. 61.600.839/0001-55, para fazer frente às despesas com

pagamento de bolsa-auxílio aos estagiários da Escola Makiguti,

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Administração

da Fundação durante o exercício de 2017, como também as

suplementações que se fizerem necessárias, e também os cancelamentos

de saldos não utilizados das Notas de Empenhos,

durante o exercício de 2017.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016 – 0.265.075-2**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para**

**atender as despesas da Fundação com IPREM patronal**

**para o exercício de 2017**

I – No exercício da competência a mim conferida, no termos

do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de

2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto

n. 56.507/2014, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos

por estimativa, nos valores de R$ 82.529,00 (oitenta e dois mil

reais e quinhentos e vinte e nove reais), onerando a dotação

80.10.12.363.3019.2881.3191.13.00.00 e R$ 46.396,00 (quarenta

e seis mil, trezentos e noventa e seis reais) onerando a

dotação 80.10.12.122.3024.2100.3191.13.00.00, em favor do

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, CNPJ n°. n°.

47.109.087/0001-01, para fazer frente às despesas com pagamento

do IPREM Patronal sobre a Folha dos funcionários da

Escola Makiguti, Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes

e Administração da Fundação durante o exercício de 2017,

como também as suplementações que se fizerem necessárias,

e também os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas

de Empenhos, durante o exercício de 2017.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016 – 0.265.006-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para**

**atender as despesas da Fundação com INSS patronal durante**

**o exercício de 2017.**

I – No exercício da competência a mim conferida, no termos

do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de

2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto

n. 56.507/2014, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos

por estimativa, nos valores de R$ 356.528,64 (trezenntos e

dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos),

onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2100.3.1.90.13.00.00 e

R$ 1.414.508,49 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos

e oito reais e quarenta e nove centavos), onerando a

dotação 80.10.12.363.3019.2881.31.90.13.00.00, em favor do

Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ n°. 29.979.036/0001-

40, para fazer frente às despesas com pagamento do INSS

Patronal sobre a Folha dos funcionários da Escola Makiguti,

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Administração

da Fundação durante o exercício de 2017, como também as

suplementações que se fizerem necessárias, e também os cancelamentos

de saldos não utilizados das Notas de Empenhosdurante

o exercício de 2017.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016 – 0.265.006-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para**

**atender as despesas da Fundação com folha de pagamento**

**durante o exercício de 2017.**

I – No exercício da competência a mim conferida, no termos

do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de

2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto

n. 56.507/2014, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos

por estimativa, nos valores de R$ 1.738.892,00 (um milhão, setecentos

e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais),

onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2100.31901100.00 e

R$ 6.019.185,00 (seis milhões, dezenove mil e cento e oitenta

e cinco reais), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2881.31

901100.00, em favor da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO

E TECNOLOGIA, CNPJ n°. 07.039.800/0001-65, para fazer

frente às despesas com pagamento da Folha de pagamento

– vantagens fixas dos funcionários da Escola Técnica de Saúde

Professor Makiguti, Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes

e Administração da Fundação, respectivamente, durante

o exercício de 2017, como também as suplementações que se

fizerem necessárias, e também, os cancelamentos de saldos não

utilizados das Notas de Empenhos, durante o exercício de 2017.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016 – 0.265.081-7**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para**

**atender as despesas da Fundação com auxílio-transporte**

**durante o exercício de 2017.**

I – No exercício da competência a mim conferida, no

termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro

de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto

n. 56.507/2014 e Lei 13.194/2001, **AUTORIZO** a emissão

das Notas de Empenhos por estimativa, nos valores de R$

40.545,00 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais),

onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2100.33904900.00

e R$ 199.894,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e

noventa e quatro reais), onerando a dotação 80.10.12.363.30

19.2881.33904900.00, em favor da FUNDAÇÃO PAULISTANA

DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ n°. 07.039.800/0001-65,

para fazer frente às despesas com pagamento dos Auxílio Transporte

dos funcionários da Escola Técnica de Saúde Professor

Makiguti, Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Administração

da Fundação, respectivamente, durante o exercício

de 2017, como também as suplementações que se fizerem necessárias,

e também, os cancelamentos de saldos não utilizados

das Notas de Empenhos, durante o exercício de 2017

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016 – 0.265.044-2**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para**

**atender as despesas da Fundação com o PIS Patronal durante**

**o exercício de 2017.**

I – No exercício da competência a mim conferida, no termos

do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de

2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto

n. 56.507/2014, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos

por estimativa, nos valores de R$ 17.388,92 (dezessete mil,

trezentos e oitenta e oito reais e e noventa e dois centavos),

onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.1.90.13.00-

00 e R$ 60.191,35 (sessenta mil, cento e noventa e

um reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação

80.10.12.362.3019.2.881.3.1.90.13.00-00, em favor do Ministério

da Fazenda da Secretaria da Receita Federal do Brasil, CNPJ

n°. 00.394.460/0118-52, para fazer frente às despesas com

pagamento de PIS Patronal dos funcionários da Escola Técnica

de Saúde Professor Makiguti, Centro de Formação Cultural Cidade

Tiradentes e Administração da Fundação, respectivamente,

durante o exercício de 2017, como também as suplementações

que se fizerem necessárias, e também, os cancelamentos de

saldos não utilizados das Notas de Empenhos, durante o exercício

de 2017.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016 – 0.264.992-4**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Autorização para custeio de manutenção**

**das linhas telefônicas que atendem a Escola Técnica de**

**Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural**

**Cidade Tiradentes e sede administrativa da Fundação**

**Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Inexigibilidade**

**de licitação.**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica às 14 e 15, com fulcro na Lei

Federal 8.666/93, artigo 25, caput, Lei Municipal 13.278/2002

e Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO o a emissão das

competentes notas de reserva, empenho por estimativa em

favor da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF

sob o n. 02.558.157/0001-62, para fazer frente às despesas com

o custeio de manutenção de telefonia fixa para a Escola Técnica

de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural

Cidade Tiradentes e sede Administrativa da Fundação.

II – O valor estimado da despesa é de R$ 27.600,00 (vinte e

sete mil e seiscentos reais), onerando a dotação 80.10.12.363.3

019.2.881.3.3.90.39.00.00 do exercício vindouro.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016-0.264.961-4**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento**

**de energia elétrica para a Escola Técnica de Saúde**

**Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade**

**Tiradentes. Dispensa de licitação.**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação da

Assessoria Técnico-Jurídica às 34 e 35, com fulcro na Lei Federal

8.666/93, inciso XXII do artigo 24, Lei Municipal 13.278/2002

e Decreto Municipal 44.279/2003, **AUTORIZO** o a emissão

das competentes notas de reserva e empenho por estimativa

em favor da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA DE

ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob

o n. 61.695.227/0001-93, para fazer frente às despesas de

fornecimento de água para a Escola Técnica de Saúde Professor

Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

II – O valor estimado da despesa é de R$ 298.800,00

(duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), onerando a

dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.3900.00 do exercício

vindouro.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016-264.981-9**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento**

**de água para a Escola Técnica de Saúde Professor**

**Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.**

**Inexigibilidade de licitação.**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação da

Assessoria Técnico-Jurídica às 26 e 27, com fulcro na Lei Federal

8.666/93, artigo 25, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto Municipal

44.279/2003, **AUTORIZO** o a emissão das competentes

notas de reserva e empenho por estimativa em favor da CIA DE

SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP,

inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.776.517/0001-80, para fazer

frente às despesas de fornecimento de água para a Escola

Técnica de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação

Cultural Cidade Tiradentes.

II – O valor estimado da despesa é de R$ 220.440,00 (duzentos

e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais), onerando a

dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 do exercício

vindouro.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2012-0.244.451-9**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOCIA E CULTURA.**

**ASSUNTO: Contrato n.º 02/2013/FUNDATEC. Contratação**

**de serviços de administração de programas de estágio.**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e com fulcro no artigo 6º do Decreto 54.873/2014 e demais elementos

do presente, em especial a informação de fls. 427 e 428

e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação

às fls. 429, as quais adoto como razão de decidir, **INDICO** os seguintes

servidores como fiscal de contrato e respectivo suplente

para acompanhamento Contrato n.º 002/2013/FUNDATEC, celebrado

em virtude de serviços de administração de programas de

estágio, revogadas designações anteriores:

- Titular pelo Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes:

Emerson Renan Carneiro da Silva – RG n. 46.638.733-7

- Suplente pelo Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes:

Fabiana Pitanga da Silva – RG n.º 41.154696-X

- Titular pela ETSP Prof. Makiguti: Daniel Gonçalves – RG

11.194.478-8

- Suplente pela ETSP Prof. Makiguti: Katia Freitas de Oliveira

– RG 44.299.215-4

- Titular pela sede da Fundação Paulistana: Mayra Brito dos

Santos Leite – RF 815.235-7

- Suplente pela sede da Fundação Paulistana: Ivie Macedo

Sousa – RF 817.860-7

**Edital, Pág.70**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**2.º NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de **07 (sete)** dias corridos,

a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou

apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Comércio de Carnes Santa Adélia Ltda - ME, Rua E Box 32

Comércio de Frutas Mendes Ltda - ME, Rua L Box 14

Comércio de Frutas M S Gouvea Ltda - ME, Rua M Box 22

Comércio de Frutas Showa Ltda, Rua L Box 15 17

Want Frut Importação e Exportação Ltda, Rua K Box 14

Bia Comércio de Alimentos Ltda - ME, Rua K Box 02

Elydio Raimundo - ME, MEZ Box MZ07

**Mercado Municipal de São Miguel**

LN Comércio de Frutas Ltda - ME, Pav B Box 31 32

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Rosa Akamine - ME, Módulo 100

Pedro Shigueo Asano - ME, Módulo 90

Sueli Michiyo Takahashi - ME, Módulo 95 97

FCG Bombonieri Ltda - ME, Módulo 62

Janete Litsuko Kagamida - ME, Módulo 74

Comercial Andrea Alimentos Ltda - ME, Box 54

Vander Kanagusuku Hortifrutigranjeiros - ME, Módulo 14

Comércio Varejista Dois Corações Ltda - ME, Módulo 102

**Mercado Municipal de Santo Amaro**

Ana Luisa Di Cicco Sanchez - ME, Box 31

**Mercado Municipal de Guaianases**

Comércio de Carnes W Matsuo Ltda - ME, Box 44

Claudete Kiselar Mortelaro - ME, Box 35 36

Ricardo Diegues Fernandes - ME, Box 30 31

Peixaria Guaianases Ltda - ME, Box 47

**Mercado Municipal do Sapopemba**

A E N Produtos de Limpeza Ltda - ME, Box 06 12ª

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Adri & Ana Utilidades Domesticas Ltda, Box 10

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Edson Luiz de Souza - ME, Rua J Box 44

Edilson Montalvão de Souza - ME, Rua I Box 14

Fabiano Rodrigues Hortifruti - ME, Rua D Box 14 a 18

Adriano Vieira Cardoso - ME, Rua I Box 55 56 57

Oliveira Costa e Nesso Ltda - ME, Rua H Box 09 10

Alexandre Policarpo Costa Hortifruti - ME, Rua A Box 40 41

PV Comércio e Dist de Frutas Ltda - EPP, Rua D Box 51

52 53

Josue Coutinho dos Santos - ME, Rua J Box 11 12 13

Reinaldo dos Santos Com de Hortifruti - ME, Rua A Box 65

Antonio Leite da Silva - ME, Rua I Box 46 47 48

Jose Vanilson de Lima Barbosa - ME, Rua H Box 44 45

Jomar Comércio de Hortifruti Ltda - ME, Rua A Box 33

34 35

Maria Rosenilde Cardoso de Souza - ME, Rua H Box 25

Jose Lino da Silveira - ME, Rua H Box 17 18

Kelly Ferreira de Assunção - ME, Rua G Box 51

Pari Frutas Ltda - EPP, Rua A Box 61 62

Silvana Cristina Gabriel - ME, Rua G Box 17 18

**2.º NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas,

**NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da

Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do

estabelecido no art.

13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008, **tendo em vista**

**a falta de**

**pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área**.

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito

em aberto, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar

da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia

que lhe é garantida por lei.

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Claudia Araujo de Lima - ME, Box 37

Johnny David Costa Rangel - ME, Box 41

Wilma Santa de Oliviera Costa - ME, Box 29

Jose Carlos da Silva - ME, Box 34

**Licitações, Pág.86**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**6064.2016/0000098-9**

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2016/SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: Departamento Intersindical de Estatística e

Estudos Socioeconômicos - DIEESE.

Objeto: Serviços técnicos para o desenvolvimento do observatório

do trabalho de São Paulo – SP

Valor global: R$ 2.292.880,36 (dois milhões, duzentos e

noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis

centavos).

Dotações orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.

39.00.00, 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 30.10.11.

334.3023.4.313.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.605.3011.4.301.3

.3.90.39.00.00.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura

Data da assinatura: 05/12/2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Clemente Ganz, pela contratada.

**2015-0.242.849-7**

SDTE e J.A. Silva Construções e Montagens – ME – Prorrogação

de Contrato. I – No exercício da competência que me foi

atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho, da Supervisão Geral de Administração e Finanças,

da Supervisão de Execução Orçamentária e Finanças e do parecer

da Assessoria Jurídica, que ora acolho, AUTORIZO a prorrogação

de prazo ao contrato de nº 014/2015/SDTE pelo período

de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de

2016, com fundamento no inciso do II do artigo 57 da Lei

Federal de nº 8.666/93, da Lei Municipal de nº 13.278/2002, do

Decreto Municipal de nº 44.279/2003 atualizado, e nos termos

da Cláusula Terceira do ajuste inicial, firmado com a empresa

J.A. Silva Construções e Montagens – ME, inscrita no CNPJ nº

13.683.873/0001-98, cujo objeto consiste na prestação de serviços

de manutenção preventiva e corretiva de portas de aço para

os Centros de Apoio ao Trabalhado e Empreendedorismo – CATEs,

com fornecimento de todo material necessário, sendo que o

valor mensal consiste em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor

total global em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). II - Desta forma,

AUTORIZO a emissão, oportunamente, da respectiva Nota

de Empenho, que, de acordo com a manifestação da Supervisão

de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, onerará a

seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.9

0.39.00.00 observando, no que couber, as disposições das Leis

Complementares n° 101/00 e n° 131/09 (LRF).

**Câmara Municipal, Pág.135**

175 - PL 350/2016, do Vereador OTA (PSB)

Cria o Banco de Oportunidades “Jovem Aprendiz”, no

âmbito do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo –

CATe da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo,

disciplina sua formação e consulta a banco de dados com informações

de empresas cadastradas que oferecem oportunidades

de contratação ao menor aprendiz.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.